

## **ALFA HOLDINGS S.A.**

Sociedade Anônima de Capital Aberto  
CNPJ/MF n.º 17.167.396/0001-69 e NIRE 35 3 0002375 7

### **ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**DATA:** 24 de abril de 2020. **HORÁRIO:** 10h50min, Assembleia Geral Ordinária e, em seguida, Assembleia Geral Extraordinária. **LOCAL:** Sede social, Alameda Santos, nº 466, 1º andar, São Paulo - SP. **PRESENÇA:** **1)** acionistas titulares de ações ordinárias representando mais de dois terços do capital social com direito de voto; **2)** Administradores da Sociedade, representante do Conselho Fiscal e o Sr. Marco Antonio Pontieri - CRC 1SP153569/O-0, representante da KPMG Auditores Independentes. **MESA:** Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro - Presidente. Marco Aurélio Neto Arnes - Secretário. Christophe Yvan François Cadier - Secretário.

#### **I - ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

- 1.** Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2019;
- 2.** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e ratificar as distribuições de dividendos relativas ao 1º e 2º semestres de 2019;
- 3.** Eleger os membros do Conselho de Administração, efetivos e suplentes, para o próximo mandato, nos termos do Estatuto Social, Artigo 8, item 8.2;
- 4.** Fixar a verba máxima destinada à remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração para o período de maio/2020 a abril/2021;
- 5.** Se assim deliberado, instalar o Conselho Fiscal, eleger seus membros efetivos e suplentes e fixar suas remunerações; e
- 6.** Ratificar a escolha do novo jornal para a realização das publicações legais da Sociedade.

#### **II - ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Tomar conhecimento e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com pareceres favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para aumentar o capital social em R\$15.585.000,00 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de igual valor a ser retirado da conta "Reservas de Lucros - Reserva para Aumento de Capital", para eliminar seu excesso, e aprovar a correspondente reforma estatutária.

### **III – PUBLICAÇÕES**

1. Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2019: Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico, edição de 19.03.2020; e
2. Editais de Convocação: Diário Oficial do Estado de São Paulo, edições de 26, 27 e 28 de março de 2020, páginas 80, 325 e 179, respectivamente; e Valor Econômico, edições de 26, 27 e 28 de março de 2020, páginas E22, E3 e E6, respectivamente.

### **IV - LEITURA DE DOCUMENTOS**

Todos os documentos citados acima, incluindo as Publicações, a Proposta da Diretoria e os pareceres favoráveis do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, foram lidos e colocados à disposição dos acionistas. Destacou-se ainda que, além das publicações nos jornais antes referidos, foi efetuada a publicação tempestiva, por meio dos sítios da Comissão de Valores Mobiliários e do Conglomerado Alfa na Internet, das informações sobre a Sociedade e dos mapas sintéticos de votação à distância exigidos pelas Instruções CVM n°s 480 e 481, conforme alteradas pela Instrução CVM n° 552.

O Presidente da Mesa leu o mapa sintético de votação à distância consolidado, no qual não constam votos à distância, deixando-o à disposição para análise dos presentes.

### **V - DELIBERAÇÕES TOMADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Após análise e discussão, os acionistas, com abstenção dos legalmente impedidos, deliberaram por unanimidade:

1. Aprovar as contas dos Administradores, incluindo o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2019;
2. Homologar a destinação do lucro líquido do exercício, já refletida nas demonstrações financeiras, sendo (i) R\$2.044.006,79 (dois milhões, quarenta e quatro mil, seis reais e setenta e nove centavos) para “Reserva Legal”; R\$9.709.032,23 (nove milhões, setecentos e nove mil, trinta e dois reais e vinte e três centavos) a título de dividendos postergados, para “Reserva de Lucros a Realizar”; e (ii) o saldo remanescente do lucro líquido, de R\$29.127.096,68 (vinte e nove milhões, cento e vinte e sete mil, noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), para “Reservas Estatutárias”, a saber: R\$26.214.387,01 (vinte e seis milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e um centavo) para “Reserva para Aumento de Capital” e R\$2.912.709,67 (dois milhões, novecentos e doze mil, setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos) para

“Reserva Especial para Dividendos”; bem como ratificar os pagamentos, através de Realização de Lucros de Exercícios Anteriores, de dividendos no montante de R\$7.539.727,93 (sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), já distribuídos, relativos ao 1º e 2º semestres de 2019 e imputados, em parte, ao valor do dividendo obrigatório de 2019;

3. Eleger os integrantes do Conselho de Administração para o próximo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2023;
  - 3.1 Foi informado não ter sido requerida a adoção do sistema de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração. Perguntou-se aos acionistas minoritários, titulares de ações ordinárias e preferenciais, sobre o seu desejo de exercer eventual direito de eleição de Conselheiro em votação em separado, conforme § 4º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76. Foi esclarecido, ainda, aos acionistas titulares de ações com direito a voto que as ações por eles utilizadas para votar em separado não poderiam ser utilizadas para votar na eleição dos demais Conselheiros por voto simples;
  - 3.2 Os acionistas Luiz Alves Paes de Barros e Alaska Poland Fundo de Investimento em Ações, na qualidade titulares de ações preferenciais, e ordinárias e preferenciais, respectivamente, manifestaram-se no sentido de exercerem o direito de eleger um Conselheiro em votação em separado (excluído o acionista controlador), indicaram e reelegeram para membro Efetivo do Conselho de Administração o Sr. **LUIZ ALVES PAES DE BARROS** (CPF/MF n.º 272.014.578-53 - RG n.º 3.472.461 - SSP-SP), brasileiro, separado judicialmente, economista, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1982, 6º andar, conjunto 603, e como respectivo membro Suplente do Conselho de Administração, elegeram o Sr. **RUBEM CLÓVIS ROCHA CECCHINI** (CPF/MF nº 013.078.798-10 - RG nº 9.979.163-8-SSP-SP), brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Rua Josefina Gori Fiorani, 220, Parque Rural, Fazenda Santa Cândida, Campinas-SP, CEP 13087-607;
  - 3.3 Na sequência, os acionistas controladores propuseram e elegeram, como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **CHRISTOPHE YVAN FRANÇOIS CADIER**, (CPF/MF nº 128.492.178-67 - RG nº 9.895.807-SSP-SP), brasileiro, casado, advogado, e, como membro Efetivo do Conselho de Administração, o Sr. **RUBENS BUTION**, (CPF/MF nº 012.626.258-66 - RG nº 9.541.400-SSP-SP), brasileiro, separado judicialmente, contador, ambos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 466, 4º andar, e como respectivos Suplentes os Srs. **ANTONIO CÉSAR SANTOS COSTA**, (CPF/MF nº 269.855.436-34 - RG nº 39.076.051-1-SSP-SP), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 466; e **ADILSON HERRERO** (CPF/MF nº 856.973.628-20 - RG nº 5.707.479-

3-SSP-SP), brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado em Barueri - SP, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 466;

- 3.4** Em consequência das deliberações acima, o Conselho de Administração ficou assim constituído: **Presidente:** Christophe Yvan François Cadier; **Conselheiros Efetivos:** Luiz Alves Paes de Barros e Rubens Bution. **Conselheiros Suplentes:** Antonio César Santos Costa; Rubem Clóvis Rocha Cecchini e Adilson Herrero;
- 3.5** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos preenchem as condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, na Resolução nº 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional e na Instrução nº 367/02 da Comissão de Valores Mobiliários, e não estão incurso em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial, conforme Declaração de Desimpedimento arquivada na sede da Sociedade;
- 4.** Fixar em até R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), livre do imposto de renda na fonte, a média mensal da verba máxima para remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria, nos termos do Estatuto Social, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros e os da Diretoria, podendo ainda a Sociedade proporcionar aos seus administradores os benefícios aprovados pelo Conselho de Administração. Essa verba vigorará a partir de maio de 2020, inclusive, e poderá ser reajustada com base na combinação dos índices IPC-A/IBGE e IGP-M/FGV ou de outros que venham a substituí-los;
- 5.** Instalar o Conselho Fiscal, considerando que, pelo Estatuto Social, seu funcionamento não é permanente, bem como eleger os seus membros com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021;
- 5.1.** O acionista Alaska Poland Fundo de Investimento em Ações, titular de ações ordinárias, manifestou sua intenção de eleger um Conselheiro, em votação em separado (excluído o acionista controlador), reelegendo como Membro Efetivo, o Sr. **PAULO CAIO FERRAZ DE SAMPAIO** (CPF/MF nº 694.546.208-00 e RG nº 5.312.732 - SSP/SP), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1982, 6º andar - conjunto 603, Pinheiros, e elegendo como respectivo Suplente, o Sr. **JUSCELINO SILVIO FLORIDO** (CPF/MF nº 018.696.908-26 - RG nº 10.366.363 - SSP-SP), brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, bancário, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 466;
- 5.2.** Os acionistas Valter dos Santos e Nelson Marcelino, na qualidade de acionistas minoritários titulares de ações preferenciais sem direito a voto, manifestaram a intenção de eleger mais um Conselheiro, em votação em separado (excluído o acionista controlador), reelegendo a si próprios, conforme segue: como Membro Efetivo, o Sr. **VALTER DOS**

**SANTOS**, (CPF/MF n° 805.308.778-72 e RG n° 7.909.432-6 – SSP/SP), brasileiro, viúvo, bancário, residente e domiciliado em Guarulhos – SP, na Rua Cabo João Teruel Fregoni, n° 307, casa 10, Quadra 01, Ponte Grande; e como respectivo Suplente, o Sr. **NELSON MARCELINO** (CPF/MF n.º 279.391.708-72 - RG n.º 3.724.674-4 - SSP-SP), brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, consultor, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Agostinho Gomes, n° 2481, apto. 152.

- 5.3.** Os demais acionistas com direito a voto elegeram então os seguintes Conselheiros, a saber: Membros Efetivos – os Srs. **RUBENS BARLETTA** (CPF/MF n.º 397.909.328-04 - RG n.º 3.540.429-SSP-SP), brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com escritório na Praça Ramos de Azevedo, n° 209, 5° andar; e **EURICO FERREIRA RANGEL** (CPF/MF n.º 007.083.219-68 e RG n° 4.464.366 – SSP-SP), brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, consultor, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Avenida Jandira, n° 870, apto. 91; e como respectivos Suplentes, o Sr. **LUIZ HENRIQUE COELHO DA ROCHA** (CPF/MF n.º 003.233.657-87 - RG n.º 6.900.119-SSP-SP), brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua da Consolação, n° 3726, apto. 141; e o Sr. **CACILDO IRONDINO DA ROCHA** (CPF/MF n° 070.191.498-04 – RG n° 5.150.337 – SSP-SP), brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, residente e domiciliado em São Paulo – SP, com endereço comercial nesta Capital, na Alameda Santos, n° 466;
- 5.4.** Os acionistas deliberaram ainda que cada membro efetivo do Conselho Fiscal, quando em exercício, receberá a remuneração de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, observado o mínimo previsto em lei e, cada membro suplente receberá a remuneração de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais; e
- 5.5.** Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos preenchem as condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei n° 6.404/76, na Resolução n° 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional e na Instrução n° 367/02 da Comissão de Valores Mobiliários, e não estão incurso em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial, conforme Declaração de Desimpedimento arquivada na sede da Sociedade.
- 6.** Ratificar a escolha do Jornal “Valor Econômico” para a realização das publicações legais da Sociedade, em razão da descontinuidade da circulação da versão impressa do jornal “DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços”

## **VI- DELIBERAÇÃO TOMADA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Após análise e discussão, os acionistas deliberaram, por unanimidade, aprovar o aumento do capital social em R\$15.585.000,00 (quinze milhões,

quinzentos e oitenta e cinco mil reais), elevando-o de R\$369.202.000,00 (trezentos e sessenta e nove milhões e duzentos e dois mil reais) para R\$384.787.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil reais), sem emissão de ações, mediante a capitalização de igual valor a ser retirado da conta "Reservas de Lucros - Reserva para Aumento de Capital", visando eliminar o excesso a que se refere o item 12.6 do artigo 12 do Estatuto Social, tal como indicado na proposta da Diretoria e nos pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, reformando o "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ser assim redigido:

*“Art. 5º - O capital social é de R\$384.787.000,00 (trezentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e sete mil reais), dividido em 84.682.269 (oitenta e quatro milhões, seiscentas e oitenta e duas mil, duzentas e sessenta e nove) ações escriturais, sem valor nominal, das quais 46.011.632 (quarenta e seis milhões, onze mil, seiscentas e trinta e duas) ordinárias, 14.313.881 (quatorze milhões, trezentas e treze mil, oitocentas e oitenta e uma) preferenciais classe "A" e 24.356.756 (vinte e quatro milhões, trezentas e cinquenta e seis mil, setecentas e cinquenta e seis) preferenciais classe "B".”.*

Finalizando os trabalhos, a Assembleia deliberou, por unanimidade, publicar a ata deste conclave, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 130 da Lei de Sociedades por Ações.

Lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

**MESA:**

Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro – Presidente da Mesa.

Marco Aurélio Neto Arnes – Secretário.

Christophe Yvan François Cadier – Secretário.

**KPMG Auditores Independentes.**

Marco Antonio Pontieri

**MEMBRO DO CONSELHO FISCAL.**

Paulo Caio Ferraz de Sampaio

**ACIONISTAS:**

**p.p. ADMINISTRADORA FORTALEZA LTDA.**

José Elanir de Lima      Christophe Yvan Francois Cadier

**p.p. ALASKA POLAND FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES.**

Rubens Barletta

**p.p. Luiz Alves Paes de Barros**

**Rubens Barletta**

**Paulo Guilherme Monteiro Lobato Ribeiro**

**Rubens Barletta**

**Fabio Alberto Amorosino**

**Rubens Bution**

**Christophe Yvan François Cadier**

**Valter dos Santos**

**Nelson Marcelino**